



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.504, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar e dá outras providên-
cias.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,-
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$335.000,00 (trezen-
tos e trinta e cinco mil cruzados novos), suplementar as seguintes-
dotações orçamentárias:

2-4 - Educação e Cultura

3113 - Obrigações Patronais - 25% Recei- N
ta TributáriaNCZ\$ 20.000,00

3120 - Material de Consumo - 25% Transfe-
rências NCZ\$100.000,00

2-5 - Saúde e Assistência Social

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
6% Receita Tributária NCZ\$ 60.000,00

4110 - Obras e Instalações - R. Próprio .. NCZ\$ 40.000,00

2-6 - Obras e Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo NCZ\$ 50.000,00

2-7 - Encargos Gerais do Município

3113 - Obrigações Patronais NCZ\$ 50.000,00

3280 - Contribuição ao Pasep

Recurso F.P.M. NCZ\$ 10.000,00

Recurso Próprio NCZ\$ 5.000,00

Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com o
excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA


AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANGONI
ESCRITURÁRIA I - RESPONDENDO
PELA SECRETÁRIA